



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra - Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO Nº 33 / 2015

PUBLIQUE-SE

EM: 21/05/15

PUBLICADO

EM: 21/05/15

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2015, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 670.300,00 (Seiscentos e setenta mil e trezentos reais)**, na forma que indica e dá outras providências".

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

Marinéz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port. Nº 199/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 03 de 21 de Maio de 2015, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2015, aprovado pela Lei nº 32/2014, de 30/12/2014, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, Crédito Adicional Suplementar no valor global de **R\$ 670.300,00 (Seiscentos e setenta mil e trezentos reais)**, que será consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; UNIDADE: 03.05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, do ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS ; UNIDADE: 03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e do ÓRGÃO: 03.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. MEIO AMBIENTE E TURISMO; UNIDADE: 03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. MEIO AMBIENTE E TURISMO, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO

INSTITUCIONAL ÓRGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DOR	ACRÉSCIMOS	
											VALOR	
03.05.05 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE LAZER	04.122.008.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	4	4	90	61	0	1	00	P	000	370.000,00	
											TOTAL DA AÇÃO	370.000,00
											TOTAL GERAL DA SEC	370.000,00
03.07.07 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15.451.007.1.060 - PAV. DESBLOQUEIO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS	4	4	90	51	0	2	42	P	027	248.300,00	
											TOTAL DA AÇÃO	248.300,00
											TOTAL GERAL DA SEC	248.300,00
03.08.08 -SEC. MUN. DE DESENV. ECON.	04.122.008.2.053- GESTÃO AÇÕES ADM. SEC. DE	4	4	90	52	0	1	00	P	000	52.000,00	



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

M. AMBIENTE E TURISMO	DESENVOL. ECONÔMICO, M. AMBIENTE E TUR.											TOTAL DA AÇÃO	52.000,00
												TOTAL GERAL DA SEC	52.000,00
											TOTAL GERAL	670.300,00	
											TOTAL GERAL DA FONTE 00	422.000,00	
											TOTAL GERAL DA FONTE 42	248.300,00	
											TOTAL GERAL DAS FONTES	670.300,00	
											TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	670.300,00	

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167 da Constituição Federal, no valor de **R\$ R\$ 670.300,00 (Seiscentos e setenta mil e trezentos reais)**, conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO												
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS	VALOR
ORGÃO/SEC./ UNIDADE												
03.02.02 - SECRETARIA DO GOVERNO	04.122.008.2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE GOVERNO	3	3	90	36	0	1	00	P	000		20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO											20.000,00
	04.131.002.6.001 - AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO	3	3	90	39	0	1	00	P	000		25.000,00
	TOTAL DA AÇÃO											25.000,00
											TOTAL GERAL DA SEC	45.000,00
03.04.04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO AD, E FAZENDA	04.128.002.2.003 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. DE PLANEJAMENTO	3	3	90	39	0	1	00	P	000		20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO											20.000,00
	04.122.008.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJ. , ADM E FAZENDA	3	1	90	13	0	1	00	P	000		30.000,00
	04.122.008.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJ. , ADM E FAZENDA	3	3	90	92	0	1	00	P	000		15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO											45.000,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

											TOTAL GERAL DA SEC	
												65.000,00
03.05.05 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER	04.122.008.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3	1	90	11	0	1	00	P	000	20.000,00	
	04.122.008.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	4	4	90	51	0	1	00	P	000	10.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										30.000,00	
											TOTAL GERAL DA SEC	30.000,00
03.07.07 - SECRETARIA MUN. INFRA- ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15.451.007.1.060 - PAV. DESBLOQUEIO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS	4	4	90	61	0	1	00	P	000	5.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										5.000,00	
	26.451.007.1.057 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	4	4	90	51	0	2	42	P	001	15.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										15.000,00	
	15.451.007.1.151 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	4	4	90	51	0	2	42	P	027	198.300,00	
	TOTAL DA AÇÃO										198.300,00	
	04.122.008.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚB.	3	3	90	30	0	2	42	P	027	5.000,00	
	04.122.008.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚB.	3	3	90	36	0	2	42	P	027	5.000,00	
	04.122.008.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚB.	3	3	90	39	0	2	42	P	027	10.000,00	
	04.122.008.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚB.	4	4	90	51	0	2	42	P	027	15.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										35.000,00		
										TOTAL GERAL DA SEC	253.300,00	
03.08.08 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. M.AMBIENTE E TURISMO	20.601.005.1.078 - ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3	3	90	39	0	1	00	P	000	152.000,00	
	20.601.005.1.078 - ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4	4	90	52	0	1	00	P	000	15.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										167.000,00	
	04.122.008.2.053 - GESTÃO AÇÕES ADM. SEC. DESENVOL. ECONÔMICO, M. AMBIENTE E TUR.	3	1	90	11	0	1	00	P	000	40.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										40.000,00	
										TOTAL GERAL DA SEC	207.000,00	
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.00.2.043 - SOPA NOS BAIRROS	3	3	90	30	0	1	00	P	000	20.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										20.000,00	



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov


04.122.008.2.054- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3	3	90	30	0	1	00	P	000	25.000,00
04.122.008.2.054- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3	3	90	39	0	1	00	P	000	25.000,00
TOTAL DA AÇÃO										50.000,00
TOTAL GERAL DA SEC										70.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 00										422.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 42										248.300,00
TOTAL GERAL DAS FONTES										670.300,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES										670.300,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e nº 19/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado na Lei nº 03/2015, de 21/05/2015 e aberto por este decreto.

Art. 4º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 21 de Maio de 2015.


ARTUR SILVA FILHO
Prefeito